DECRETO Nº. 14.522/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;

- a ausência de nomeação na Coordenadoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e, lado outro, a necessidade de coordenador, supervisionar, assessorar e orientar as atividades dos serviços de Proteção Social Especial, de gestão direta e indireta da SEMAS, integrantes ao Sistema Único de Assistência Social;

- a necessidade de Assessoramento a Política de Proteção Social Especial, à Intersetorialidade e integralidade do atendimento às famílias e indivíduos, Programas de Aprendizagem, Planos e rotinas pedagógicos e socioeducativos dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente e ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive daqueles que compõem os demais serviços da rede socioassistencial do Município;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que a servidora efetiva Michele Teixeira Lopes conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora Michele Teixeira Lopes (mat. 9902076-0) no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão das atividades dos serviços de Proteção Social Especial e o assessoramento dos Programas de Aprendizagem, Planos e rotinas pedagógicos e socioeducativos dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente e ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no §4° do art. 11 da referida Lei.

§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2021.

Divinópolis, 27 de julho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município